



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2011**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2011  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
E PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA  
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 39.702.733/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Antônio de Pinho, portador da Carteira de Identidade n.º 13391536-3, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 024.496.256-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** e o **REAJUSTE** do contrato nº 23/2011, firmado entre as partes em 22/12/2011.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de **22/12/2020 a 22/12/2021**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O valor dos serviços fica reajustado em **24,517290 %** com base no IGP-M (FGV) apurado no período de 12/2019 a 11/2020, conforme cláusula 4.1 do Termo de Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR**

4.1. O valor mensal do Contrato, após reajustado, passa de R\$ 22.172,57 (vinte e dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 27.608,68** (vinte e sete mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 331.304,16** (trezentos e trinta e um mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).

**5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 189274, Fonte 8144, PI M 20RK G 01 N e Natureza de Despesa 339000.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II e art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ANTONIO DE PINHO, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 28/12/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0325589** e o código CRC **1CB8FCFB**.